



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N° 1.315/2.002  
DE 24 JANEIRO DE 2002

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 869/90, QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 869/90, que Autoriza a desapropriação amigável ou judicial de terreno urbano e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

**“ Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir por desapropriação amigável ou judicial, a gleba urbana, localizada neste Município, com área aproximada de 96.800 metros quadrados, que consta pertencer ao Senhor JOEL GOMES”.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de Janeiro de 2002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 24/01/02

Publicado no Jornal: Taquaritiba  
nº de 311 01/02 a  
06/02/02



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

# Cartório de Registro de Imóveis

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 380  
Tel. (0147) 621662 e 621488  
CEP 18.740



Estado de São Paulo

COMARCA DE TAQUARITUBA  
LIVRO N.º 2, REGISTRO GERAL

Bel. Antonio de Oliveira

Oficial

Bel. Claudio Bonan Nunes

Oficial

FICHA N.º

MATRICULA Nº 6.236

I M Ó V E L - Uma área de terras urbana, situada nesta cidade e comarca de Taquarituba, na continuação da rua Maria Madalena Gabriel, com as seguintes divisas e confrontações:- "inicia no marco 0pp do levantamento, cravado junto a ponte de concreto e margem do ribeirão do Lageado, segue com rumo SE - 75º35' SW com 136,00 m. acompanhando uma estrada e confrontando com Antonio Rinaldi, sucessor atual de Luiz Angelo de Andrade Zanforlin até o marco 01; deflete levemente à esquerda seguindo com rumo SE 76º56' NW com 364,00 m. - ainda com a mesma confrontação até o marco 02; deflete à direita seguindo com rumo SW 56º20' NE com 273,00 m. acompanhando uma estrada municipal e confrontando com Joaquim Vaz Filho até o marco 03, deflete levemente à direita e seguindo com rumo SW 61º55' NE confrontando com a estrada municipal até o marco 04; deflete levemente à direita seguindo com rumo SW 75º23' NE com 24,00 m. ainda seguindo pela estrada municipal até o marco 05; deflete levemente à direita seguindo com rumo SW 88º26' NE com 288,00 m. confrontando com Domingos Rondini até o marco 06, cravado junto a margem do ribeirão do Lageado (canal); deflete à direita seguindo com rumo NE 12º30' SW com 298,00 m. acompanhando o canal do ribeirão do Lageado, até o marco O.P.P., fechando o perímetro; totalizando uma área de 97.670,00 metros quadrados.--  
PROPRIETÁRIOS:- JOEL GOMES, RG. 6.478.370-SSP-SP. e CPF. 013.712.668/91, comerciante e sua mulher MARIA APARECIDA MONTEIRO GOMES, RG. 6.478.369-SSP-SP do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, - TÍTULO AQUISITIVO:- A área de 47.084,25 m2. havida pelo Registro 001 da Matrícula nº 6.052, deste registro imobiliário e a área de 50.585,75 m2. a título originário.- INCRA:- 629.162.007.943-6.- MATRICULADO POR (JOEL APARECIDO PEREIRA SALES), Escrevente Autorizado, datilografei, em 16/FEVEREIRO/1.990.

R. 001-6.236 - Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável - lavrada nas notas do 2º Cartório desta comarca, livro 25, fls. 068v/070, em data de 05 de fevereiro de 1.990, o imóvel acima matriculado sob número 6.236, foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, entidade pública com sede à rua São Benedito, nº 366, inscrita no CGC-MF. sob número 46.634.218/0001-07, representada pelo seu Prefeito Municipal, LOURENÇO CUSTODIO, RG. 8.279.954-SSP-SP. e CPF. 191.789.728/68, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Cel. João Quintino, s/nº, devidamente autorizado pela Lei 869/90 de 30-01-1.990, que autoriza a desapropriação amigável ou judicial do imóvel acima matriculado, para fins-

FICHA Nº 001-6236 VERSO

de construção de casas populares, pelo valor total de Ncz\$807.730,90, ou seja a quantia de Ncz\$8,27 por metro quadrados- REGISTRADO POR Joel (JOEL-APARECIDO PEREIRA SALES), Escrevente Autorizado, em 15/FEVEREIRO/1.990.-----

AV 002-6.236 - Por petição de 06 de fevereiro de 2.002, a Prefeitura do Município de Taquarituba, por meio qualificado, representada pelo sr. Prefeito Municipal Dr. Miderson Zanillo Millão, requereu a presente averbação para ficar constando que o art. 1º da Lei Municipal nº 869, de 30-01-1.990, teve alterada a sua redação através da Lei nº 1.315, de 24-01-2.002, que passou a ser a seguinte: "Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, a gleba urbano, localizada neste município, com área aproximada de 96,800 metros quadrados, que consta pertencendo ao senhor Joel Gomes", e não com os fins mencionados no R. 001.- AVERBADO EM 08/FEVEREIRO/2.002.-/

POR

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales  
Escrevente Substituto  
RG: 10.918.649 - SSP - SP  
CPF: 026.896.288-05

SELOS PAGOS POR VERBA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
TAQUARITUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL. CLAUDIO BONAN NUNES - FREPOSTO DESIGNADO  
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica,  
foi por mim extraída do próprio original, dando-se  
a ela forma de "CERTIDÃO" O referido é verdade e dou fé.  
Taquarituba - SP. 08 FEV 2002

Bel. Joel Aparecido Pereira Sales  
Escrevente Substituto  
RG: 10.918.649 - SSP - SP  
CPF: 026.896.288-05



EMOLUMENTOS	
Ao Oficial	7,61
Ao Estado	-
Ao IPESP	-
Reg. Civil	-
<b>TOTAL</b>	<b>7,61</b>